



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 040 DE 02 DE ABRIL DE 2013.

“Fixa a tabela de preços dos serviços de táxi no Município de Barra do Piraí”.

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que compete ao Poder Público, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do sistema de transporte público;

CONSIDERANDO o art. 6º inciso XXI alíneas “a” e “e”, da Lei Orgânica do Município de Barra do Piraí:

CONSIDERANDO o teor do processo administrativo nº 20.547/12:

CONSIDERANDO, finalmente, a decisão do Chefe do Executivo nos autos epigrafados.

DECRETA:

Art. 1º - Fica fixada a seguinte tabela (anexo) de preços para os serviços de táxi no Município de Barra do Piraí.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua afixação, face a urgência, independentemente de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE ABRIL DE 2013.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal